	TRATAMENTO PRELIMINAR DE RESÍDUOS BIOLÓGICOS - AUTOCLAVAGEM	POP-004
	Prefeitura do Campus USP Fernando Costa (PUSP-FC)	Página 1 de 3
		Revisão 00

Elaborado:	Roice Rosim e Lígia Mesquita
Revisado:	Comissão para Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos do Campus
Aprovado:	Comissão para Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos do Campus

1. OBJETIVOS

Estabelecer procedimento para o tratamento preliminar (autoclavagem) de resíduos biológicos contaminados ou deteriorados antes da embalagem em sacos brancos leitosos identificados pelo símbolo de substância infectante e da disposição para coleta por empresa responsável.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Este procedimento é aplicado às unidades geradoras localizadas dentro do Campus USP Fernando Costa (PUSP-FC, FZEA, UBAS ou FMVZ).

3. RESPONSABILIDADES


Cabe a todos os usuários pertencentes à comunidade do Campus USP Fernando Costa, ter conhecimento das definições apresentadas neste documento.

4. DEFINIÇÃO

AUTOCLAVAGEM – tratamento térmico que consiste em manter o material contaminado a uma temperatura elevada, através do contato com vapor de água e sob pressão durante tempo suficiente para destruir todos os agentes patogênicos (esterilização).

5. MATERIAL A SER AUTOCLAVADO

Grupo A1:

	TRATAMENTO PRELIMINAR DE RESÍDUOS BIOLÓGICOS - AUTOCLAVAGEM	POP-004
	Prefeitura do Campus USP Fernando Costa (PUSP-FC)	Página 2 de 3
		Revisão 00

-Culturas de microrganismos, resíduos de laboratório de organismos geneticamente modificados e instrumentais contaminados;

-Resíduos resultantes de atividades de vacinação com microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas

-Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agente com relevância epidemiológica, causador de doença emergente ou de Classe de Risco 4; microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante, ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido.


- Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes contaminadas ou deterioradas, ou com prazo de validade vencido.;

Grupo A2:

- Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais de biotério (roedores, anfíbios, etc.) submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações;

- Cadáveres de animais de biotério (roedores, anfíbios, etc.) suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica causador de doença emergente ou de Classe de Risco 4 (agentes biológicos com grande poder de transmissibilidade por via respiratória ou de transmissão desconhecida).

Resíduos A2 de animais poderão ser autoclavados, caso haja possibilidade de fracionamento do animal ou das peças anatômicas geradas. Estes deverão ser acondicionados em sacos próprios para a autoclavagem, previamente ao uso de sacos brancos e posteriormente, congelados e destinados a incineração.

	TRATAMENTO PRELIMINAR DE RESÍDUOS BIOLÓGICOS - AUTOCLAVAGEM	POP-004
	Prefeitura do Campus USP Fernando Costa (PUSP-FC)	Página 3 de 3
		Revisão 00

6. PROCEDIMENTO

O tratamento deverá ser aplicado no próprio laboratório gerador ou em outro, desde que observadas as condições de segurança para o transporte entre o local gerador e o local do tratamento.

Para a autoclavagem, utilizar saco plástico ou recipiente rígido constituído de material resistente à ruptura, a vazamento e impermeável.

O tempo de autoclavagem deverá ser de no mínimo 15 minutos, a uma temperatura de 121° C.

O descarte final deverá seguir as orientações de acondicionamento contidas no POP-003.

7. REFERÊNCIAS

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/classificacao_risco_agentes_biológicos

REGISTRO DAS REVISÕES

Revisão	Página (s)	Data da Aprovação	Descrição da Revisão
00	03	17/05/2018	Emissão Inicial